

2017

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -
AFBNB**

06/12/2017

Sugere a realização de audiência pública para debater sobre uma nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

121



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 121/2017

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB

CNPJ: 10.490.464/0001-87

Tipo de Entidade: Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação

Endereço: Rua Nossa Senhor dos Remédios, 85 - Benfica
Cidade: Fortaleza Estado: CE

Telefone: (85) 3255-7000

Correio-eletrônico: afbnb@afbnb.com.br

Responsável: Rita Josina Feitosa da Silva - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2017.


Cláudia Cristiane Rady
Secretária-Executiva substituta

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2017.

A Exma. Senhora Deputada
Flávia Morais
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Requerimento para a realização de audiência pública para debater sobre uma nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Excelentíssima Senhora Deputada,

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB), considerando o Art. 3º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seus incisos II e III que asseguram ser objetivos fundamentais do Brasil "II – garantir o desenvolvimento nacional" e "III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", externa a situação de desigualdade enfrentada pelas regiões Norte e Nordeste diante da oferta de recursos para investimento em obras de infraestrutura e nas atividades econômicas locais, inferindo que ainda não se conseguiu retirar as duas regiões da situação de vulnerabilidade socioeconômica secular que perdura até os dias atuais. No caso do Nordeste, cenário agravado pela seca enfrentada nos últimos anos.

Diante da recessão enfrentada pelo País, agravada pelo congelamento de investimentos pelos próximos 20 anos – o que pode levar a uma situação mais preocupante pelo volume de recursos que tende a não fazer frente ao crescimento populacional e de investimentos em áreas sociais – tem-se a necessidade de que o País seja capaz de implantar uma política de desenvolvimento nacional considerando o recorte regional como diferencial na formulação de políticas públicas.

Os estados nordestinos apresentaram retração nos seus índices econômicos, o que também é confirmado com a Pesquisa por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017¹. Dos nove estados da região, apenas o Rio Grande do Norte apresentou rendimento nominal por domicílio pouco acima de R\$ 900,00, enquanto Ceará e Maranhão apresentaram R\$ 751,00 e R\$ 545,00. Em termos comparados às capitais do Sul e Sudeste, esses valores demonstram que a renda seria inferior a 50%.

¹ DIÁRIO DO NORDESTE. Ceará e outros 19 Estados tiveram renda per capita abaixo da média em 2016. 24 de fev de 2017. Caderno de Negócios. Versão eletrônica. Disponível em <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negocios/online/ceara-e-outros-19-estados-tiveram-renda-per-capita-abaixo-da-media-em-2016-1.1710964>

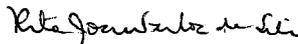
Em 2015, foi apresentado o Projeto de Lei nº 375, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A iniciativa, que aguarda parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, busca em seu teor "orientar as ações e os investimentos públicos voltados ao desenvolvimento integrado do Território Nacional, com o propósito de reduzir as desigualdades regionais e fortalecer a coesão do país"².

O PLS foi construído após a realização de conferências regionais em 2013 promovidas e coordenadas pelo Ministério da Integração com o intuito de estabelecer e planejar um conjunto de ações, em nível nacional, para o desenvolvimento das regionais e assim minimizar as desigualdades sociais e garantir recursos no âmbito da Lei Orçamentária Anual.

Assim vimos apresentar a essa Comissão o requerimento para a **realização de audiência pública para debater sobre uma nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**. Consideramos importante que a Câmara dos Deputados possa aglutinar forças no sentido de viabilizar o apoio a um Projeto de Lei voltado para a construção de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional a qual deve ter como referências um Projeto Nacional de Desenvolvimento.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, apresentamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


Rita Josina Feitosa da Silva
Diretora-presidente

² SENADO FEDERAL. Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dá outras providências. Disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121877>.